

EDITAL DEG 01/2018
Auxílio para Participação de Alunos de Graduação em Eventos no País**1 - Finalidade**

1.1 Este Edital visa estimular e viabilizar a participação de estudantes de graduação da UnB, regularmente matriculados, em eventos acadêmicos, científicos, artísticos ou de extensão no Brasil. Serão atendidos, preferencialmente, estudantes com trabalhos aceitos para apresentação ou convite formal da organização do evento.

2 - Público-atendido

2.1 Alunos de graduação da UnB.

3 - Requisitos

3.1 São requisitos para concorrer ao auxílio:

- a) Ser aluno de graduação regularmente matriculado na UnB;
- b) Não ter sido contemplado previamente neste edital ou no edital 2/2018;
- c) Não estar em situação de trancamento geral no semestre de realização do evento;
- d) Possuir conta corrente em seu nome e não estar inadimplente junto ao DEG*.

4 - Solicitação

4.1 A solicitação deverá ser encaminhada via SEI para DEG/CAA, seguindo o cronograma disponível no item 10, devendo conter:

- a) Formulário de Solicitação de Apoio à Participação em Eventos (**anexo I**), preenchido pelo orientador, coordenador do curso ou professor responsável, assinado por este e pelo estudante;
- b) Cópia do trabalho a ser apresentado (ou carta do estudante justificando o interesse em participar do evento);
- c) Cópia do folder ou indicação do endereço do site do evento.

4.2 Serão indeferidas as solicitações encaminhadas:

- a) Fora do prazo, conforme item 10 deste edital;
- b) Para outra unidade que não seja o DEG/CAA;
- c) Com documentos sem as devidas assinaturas.

5 - Seleção

5.1 As solicitações serão apreciadas e classificadas pela Coordenação de Apoio Acadêmico conforme a pontuação final indicada no formulário de solicitação, até o limite imposto pelos recursos financeiros disponíveis para cada mês.

5.2 Os itens a serem avaliados e as respectivas pontuações encontram-se no Formulário de Solicitação de Apoio à Participação em Eventos, anexo deste edital.

5.3 As solicitações deferidas pela Coordenação de Apoio Acadêmico serão divulgadas na página do DEG conforme cronograma deste edital.

6 - Recurso

6.1 O período para interposição de recurso consta no cronograma deste edital (item 10). O mesmo deve ser encaminhado pela unidade do curso, via SEI, para DEG/CAA, na forma de despacho simples, no mesmo processo eletrônico da solicitação.

6.2 Não serão considerados recursos apresentados por meio de processo separado da solicitação original.

7 - Apresentação de documentos dos alunos contemplados

7.1 Os documentos abaixo deverão ser apresentados presencialmente no DEG/DAIA na data prevista no cronograma deste edital:

- a) Carta convite da organização do evento ou de aceite no caso de apresentação de trabalho, com a assinatura do orientador;
- b) Documento de identificação com foto;
- c) Declaração que comprova a situação de vulnerabilidade socioeconômica emitida pela DDS, nos casos em que se aplique.
- d) Declaração de que integra grupos, programas ou projetos de pesquisa e extensão da UnB (quando for o caso), assinado pelo orientador, coordenador ou professor responsável.

- 7.2** O não comparecimento no período estabelecido no cronograma implicará em desistência do auxílio.
- 7.3** A assinatura do termo de compromisso para liberação do auxílio será feita no momento da apresentação dos documentos.
- 7.4** Serão desclassificados os contemplados que não conseguirem comprovar as informações constantes no Formulário de Solicitação de Apoio à Participação em Eventos, cujas informações acadêmicas não forem procedentes, ou caso seja identificado o fornecimento de informação inverídica.

8 - Auxílio a ser concedido

8.1 O auxílio tem o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e será concedido na forma de crédito para utilização em diária, passagens e/ou taxa de inscrição.

9 - Prestação de contas

9.1 A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio da documentação abaixo informada, para o DEG/CAA, via SEI, no período previsto no cronograma:

- Cópia do comprovante de apresentação do trabalho / participação no evento;
- Cópia do comprovante de viagem e (ou) hospedagem;

9.2 A não prestação de contas implicará em inadimplência com o DEG, acarretando na impossibilidade de participar de outros editais ou receber auxílios e bolsas do DEG.

10 - Cronograma

Mês de Realização do evento	Prazo para envio da solicitação ao DEG/CAA*	Divulgação do Resultado	Interposição de Recurso	Apresentação de documentos dos alunos contemplados**	Prestação de contas
Abril de 2018	12 a 16/03/2018	26/03/2018	27 e 28/03/2018	02/04/2018	08 e 09/05/2018
Mai de 2018	02 a 06/04/2018	23/04/2018	24 e 25/04/2018	27/04/2018	04 e 05/06/2018
Junho de 2018	02 a 07/05/2018	21/05/2018	22 e 23/05/2018	25/05/2018	10 e 11/07/2018
Julho de 2018	04 a 08/06/2018	25/06/2018	26 e 27/06/2018	29/06/2018	01 e 02/08/2018
Agosto de 2018	02 a 06/07/2018	23/07/2017	24 e 25/07/2018	27/07/2017	11 e 12/09/2018
Setembro de 2018	06 a 10/08/2018	27/08/2018	28 e 29/08/2018	31/08/2018	09 e 10/10/2018
Outubro de 2018	03 a 06/09/2018	24/09/2018	25 e 26/09/2018	28/09/2018	05 a 06/11/2018
Novembro de 2018	01 a 05/10/2018	22/10/2018	23 e 24/10/2018	26/10/2018	11 e 12/12/2018
Dezembro de 2018	05 a 09/11/2018	26/11/2018	27 e 28/11/2018	30/11/2018	15 e 16/01/2019
Janeiro de 2019	03 a 07/12/2018	18/12/2018	19 e 20/12/2018	21/12/2018	04 e 05/02/2019
Fevereiro de 2019	02 a 08/01/2019	22/01/2019	23 e 24/01/2019	25/01/2019	06 e 07/03/2019
Março de 2019	04 a 08/02/2019	25/02/2019	26 e 27/02/2019	01/03/2019	09 e 10/04/2019

* Até às 23:59 h do último dia.

** Das 7:30 h às 19:30 h.

11 - Disposições Gerais

11.1 O estudante contemplado no âmbito deste edital deverá atribuir, em seu trabalho, crédito ao apoio recebido da UnB.

11.2 O presente Edital poderá ser encerrado, revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DEG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3 Não será permitida a substituição do trabalho a ser apresentado ou dos documentos nas solicitações já enviados ao DEG.

11.4 Caso o aluno contemplado não venha a participar do evento, por desistência ou motivos diversos, deverá notificar ao DEG para ser instruído quanto aos procedimentos para devolução do recurso.

11.5 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Apoio Acadêmico da DAIA.

11.6 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília-DF, 01 de fevereiro de 2018

Cláudia da Conceição Garcia
Decana de Ensino de Graduação
(Original assinado eletronicamente no processo SEI N° 23106.009720/2018-95)